

PORTARIA Nº. 107 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o movimento paredista dos médicos que atuam na Central Estadual de Regulação - CER, iniciado no dia 14/01/2016.

Considerando a necessidade da população em ter acesso aos serviços de saúde conforme preconiza a Constituição Federal, e as leis 8080/1990 e a 8142/1990.

Considerando que em virtude da paralisação dos médicos reguladores a regulação dos pacientes que necessitam de internamento clínico em geral, de serviços de ortopedia bem como de exames ambulatoriais não estão sendo regulados por esses profissionais.

Considerando a necessidade de organização administrativa do Sistema da Regulação do Estado da Bahia - SUREMWEB, e a adoção de medidas excepcionais somente enquanto perdurar a greve,

RESOLVE:

Art. 1º - Os relatórios médicos dos pacientes que estiverem cadastrados no SUREMWEB demandando por Internamentos Clínicos em Geral, Serviços de Ortopedia e Exames Ambulatoriais que estiverem pendentes de solução, deverão ser encaminhados por profissional de saúde lotados na CER ou Diretoria de Regulação através de e-mail ou outro meio de comunicação que permita agilidade no atendimento, para avaliação médica a ser realizada por profissional da Unidade Hospitalar Executante.

Art. 2º - As Solicitações que se apresentarem como pendentes na tela do SUREMWEB e que já estiverem sido resolvidas pela via descrita acima, e devidamente encaminhadas às unidades hospitalares, deverão ser fechadas administrativamente visando otimizar os demais atendimentos.

Art. 3º - Os demais casos, em especial os críticos, continuarão sendo regulados pelas vias ordinárias, sendo encaminhados pelos próprios médicos reguladores garantindo o atendimento a todos, conforme já vem sendo praticado pelos mesmos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO  
Secretário Estadual da Saúde